



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 23/05/13

Marcella de Assis Cavaicante
MAT 30556

LEI Nº 2.004, DE 23 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO BOA VISTA FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Boa Vista Futebol Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.327.251/0001-48, com sede à Rua Manoel Pereira, nº 343, Boa Vista, Maracanaú, Ceará, para o desenvolvimento da prática para o esporte educacional de crianças e adolescentes beneficiários do *“Projeto Bola Show”*.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de aquisição de cota de patrocínio, em parcela única, ao Boa Vista Futebol Clube, na medida da disponibilidade orçamentária e financeira do exercício de 2013.

Art. 3º. A Associação Esportiva Ferroviária identificada no art. 1º exibirá, em forma de contraprestação principal, publicidade institucional da Prefeitura de Maracanaú nos uniformes e poderá participar dos eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal, desde que previamente cientificado.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 23 DE MAIO DE 2013.

Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 046/2013 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430